

O parecer do conselheiro relator, engenheiro Marçal Sayão Maia, representante do CREA/PE, foi aprovado com **a exclusão da primeira ação mitigadora:** (“Não ocupar a área na porção noroeste do terreno, destinada a expansão do Mall, como forma de destacar o estilo arquitetônico da sede, característica de uma época assim como da identidade do clube. Sugerido que no local seja implantada uma praça de convivência e contemplação aumentando o percentual de área verde”).

### **AÇÕES MITIGADORAS APROVADAS:**

- Plantio de árvores de porte, equivalente a 5% da área do terreno (508 indivíduos arbóreos), respeitando a localização na Faixa de Amenização Ambiental de 01 árvore a cada 7,00m lineares no entorno do terreno, conforme determinações da proposta de legislação para os imóveis inseridos no SSA 2;
- Atender as solicitações da CTTU quanto às complementações do estudo de impacto e revisões indicadas;
- Que sejam aprovados os projetos de drenagem e de acondicionamento de resíduos pela EMLURB até a obtenção da Licença de Construção;
- Que sejam adotadas as ações mitigadoras sugeridas pela CTTU, com destaque para a complementação viária da Rua João Elísio Ramos a partir da Rua Tabaiães, complementando o anel viário em torno do Complexo e favorecendo a ligação com a Ponte Gregório Bezerra, eliminando os transtornos existentes no deslocamento de quem vem do sentido oeste para a zona sul da cidade;
- Que sejam observadas as determinações da DPPC quanto aos elementos a serem preservados, caso seja determinada a classificação do imóvel como IEP; e,
- Atender às exigências da análise da 5ª Regional, em especial quanto a condições de acessibilidade por portadores de deficiência.